



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Planejamento
www.faxinal.pr.gov.br

LEI Nº 1.911/2015

AUTÓGRAFO Nº 065/2015
PROJETO DE LEI Nº 066/2015

SÚMULA: Denomina a Rua Projetada E, do Residencial Vale Verde, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Noêmia Antonia de Andrade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua Projetada E, do Residencial Vale Verde, nesta cidade, para Rua Noêmia Antonia de Andrade. A mesma nasceu em Votuporanga – São Paulo em 1945, chegou a Faxinal em 1958, sendo casada com o senhor Sílvio Manoel de Andrade, com quem teve 6 filhos, 14 netos e 5 bisnetos. Faleceu em maio de 2014.

Parágrafo único: Em 01/03/1977, iniciou seus trabalhos na Prefeitura Municipal de Faxinal como secretária na Escola Municipal Cecília Meirelles. Mais tarde, graduada pela Faculdade de Jandaia do Sul – FAFIJAN, tornou-se professora na Escola citada acima. Lecionou também na Escola Júlia Vanderley (Três Barras) e, em março de 1988, ingressou no quadro de Professores da Escola Mary Abela Micallef – APAE, fazendo parte da 1ª Turma de Especialização de Deficiência Mental. Em 2002, afastou-se para tratamento de saúde e, posteriormente, aposentou-se.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (07/10/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal